



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1363/15

Data: 18/11/15

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel do perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, cria rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar, para bem de uso comum do povo, para criação da Rua Pioneira o seguinte imóvel.

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Pioneira
Perímetro Urbano
Loteamento Três Barras
Três Barras do Paraná - PR
ÁREA: 9.613,20 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por linha seca, confronta com o Lote nº 54 da Gleba nº 01 com azimute de 255°23'39" medindo 346,80 m, com a Rua Projetada D (Parte do Lote 53 da Gleba nº 01) com azimute de 263°29'20" medindo 235,30 m, com o Lote nº 53-REM. Da Gleba nº 01 com azimute de 255°23'39" medindo 169,31 m e com o Lote nº 62 da Gleba nº 01 com azimute de 253° 48' 00" medindo 49,69 m.

LESTE: Por linha seca, confronta com a Rua das Araras com azimute de 163°48' 00" medindo 12,00 metros;

SUL: Por linha seca, confronta com o Patrimônio de Três Barras do Paraná com azimute de 255°23'39" medindo 346,80 m, azimute de 263°29'20" medindo 235,30 m, azimute de 255°23'39" medindo 169,31 m e azimute de 253° 48' 00" medindo 49,69 m.

OESTE: Por linha seca, confronta com a Rua Nereu Ramos com azimute de 165°23'39" medindo 12,00 metros;.

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. O imóvel descrito acima passa a denominar-se Rua Pioneira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1363/15

Visa o presente Projeto de Lei alterar a destinação de imóvel urbano e criar rua.

A alteração da destinação e a criação de uma rua, Pioneira, é para viabilizar os registros dos imóveis que fazem confrontação com esta Rua.

A rua já existe, porém sem registro, o que impossibilita a confrontação com imóveis lindeiros, e, por conseguinte, os registros

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de novembro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal